

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ CNPJ: 83.009.886/0001-61

**DECRETO Nº. 050/2020** 

EXONERA SERVIDOR CONTRATADO EM CARGO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a servidora Sra. NOELI ANTUNES NEGRETTO, contratado no Cargo Temporário de Técnico Saúde Bucal - ACT 40 horas semanais, de acordo com o Anexo Único, da Lei Complementar nº. 036 de 28 de novembro de 2003 e Lei Complementar nº 083 de 20 de dezembro 2010, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 18 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ PICCININ Prefeito Municipal Interino

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC Caixa Postal n.º 81 - Fone/Fax: (49) 3445-4322